

N° TERMO: 35161343241

N° CHAMADO GLPI: GLPI 41325



TERMO DE COMODATO

COMODANTE

COMANDATÁRIO (A)

SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 12.023.465/0001-47 Av. Tancredo Neves, n°1186, Edf. Catabas Center, 8° Andar, Sala 802, Caminhos da Árvores, Salvador, Bahia, CEP. 41.820-020

SOLUTIS TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 12.023.465/0004-90 Avenida Paulista, n°2421, sl. 24, Bela Vista, São Paulo, Estado, CEP. 01.311-300

Abmael da Silva

CPF: 222.222.222-22 RG: 2222222-22

Endereço: Rua da esquina, 31,

Alpha Vile, Salvador

Nacionalidade: BRASILEIRO Cargo: Desenvolvedor Estado Civil: CASADO

C.C: 23412-1

Gestor Direto: Hericles Bitencurt Executivo: Janaina Bitencurt

Projeto: Solutis Lotação: Home Office

CONSIDERANDO QUE o (a) Comodatário (a) faz uso de equipamentos tecnológicos para o desempenho das suas atividades laborativas, bem como que o ônus do empreendimento econômico, a teor do art. 2º da CLT, deve ser suportado pela Empresa.

Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo de Comodato de Equipamento/Material, com base nas cláusulas e condições que seguem:

1. Objeto

1.1. A Comodante, como legítima proprietária dos equipamentos abaixo elencados, doravante denominados "Equipamentos", realiza a sua cessão, em caráter gratuito, ao (a) Comodatário (a), exclusivamente, para o exercício das atividades inerentes à função desenvolvida na Empresa, sendo vedado o uso para fins pessoais. Para os fins deste Termo de Comodato, consideram-se Equipamentos:

DETALHAMENTO DO ATIVO

N° Patromônio: sa321431

S/N: **2151232**

Descrição: Macbook Air

Acessórios: **N/A** Pacote Office: **Sim**

Padrão Equipamento **Studio**Sistema Operacional: **MacOS**

Valor de Aquisição: R\$46.000,00

1.2. Neste ato, o (a) Comodatário (a) declara ter recebido os Equipamentos em perfeitas condições de uso e em regular funcionamento. Declara, ainda, que os Equipamentos destinam-se ao seu uso pessoal e intransferível.



2. Obrigações e Faculdades das Partes

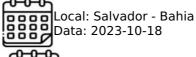
- 2.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas no Contrato Principal e neste Termo de Comodato, obriga-se o (a) Comodatário (a) a:
 - 2.1.1. Guardar e manter conservados os Equipamentos, não podendo usá-los senão de acordo com o presente Termo, armazenando-os em local adequado conforme a natureza dos bens cedidos.
 - 2.1.2. Tomar todos os cuidados necessários contra quaisquer riscos previsíveis e evitáveis aos Equipamentos.
 - 2.1.3. Não emprestar, alugar, ceder ou de qualquer forma permitir que terceiros utilizem os Equipamentos.
 - 2.1.4. Utilizar os Equipamentos única e exclusivamente para os fins a que se destinam, sempre em consonância com o objeto deste Termo e do Contrato Principal, e a operá-los de acordo as recomendações técnicas do fabricante, mantendo-os em perfeitas condições de uso, limpeza e conservação.
 - 2.1.5. Respeitar e fazer todos os direitos da Comodante sobre os Equipamentos, especialmente o direito de propriedade.
 - 2.1.6. Permitir, em caso de mau funcionamento ou defeitos nos Equipamentos, ou sempre que solicitado pela Comodante, que esta proceda à regular manutenção dos Equipamentos, sem ônus ao (à) Comodatário (a).
 - 2.1.7. Em nenhuma hipótese efetuar ou permitir que sejam realizadas benfeitorias, modificações, manutenções, consertos, reformas ou acréscimo de peças e acessórios nos Equipamentos, mesmo que se tratem de benfeitorias necessárias. Fica ressalvado o disposto neste item em caso de benfeitorias, modificações, manutenções, consertos, reformas ou acréscimo de peças e acessórios expressamente autorizados pela Comodante e/ou efetuados departamento de suporte técnico da Comodante.
 - 2.1.8. Comunicar por escrito à Comodante no prazo máximo de 24 horas a ocorrência de furto, roubo, dano, pane, avaria, defeito, mau funcionamento, acidente, perecimento total ou parcial ou qualquer outro evento que resulte na perda da posse total ou parcial dos Equipamentos;
 - 2.1.9. Em caso de furto, roubo ou qualquer outro evento que ocasione o desaparecimento dos Equipamentos, registrar imediatamente o ocorrido, obtendo o devido Boletim de Ocorrência Policial, se for o caso, enviando-o à Comodante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
 - 2.1.10. Devolver imediatamente os Equipamentos à Comodante quando do encerramento do vínculo empregatício.
 - 2.1.11. Responsabilizar-se pelo ressarcimento à Comodante dos prejuízos havidos em caso de dano, quebra e/ou avaria dos equipamentos, decorrentes de negligência/imprudência/imperícia ou sua má utilização, autorizando, desde já, à Comodante, a descontar em folha de pagamento ou Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, o respectivo valor, nos moldes da legislação vigente.
- 2.2. Sem prejuízo das demais obrigações e faculdades previstas no Contrato Principal e neste Termo:
 - 2.2.1. A Comodante poderá, a qualquer tempo, inspecionar os Equipamentos e exigir que ao (a) Comodatário (a) adote as providências necessárias à preservação e regular funcionamento dos referidos bens. Tal inspeção, no entanto, não caracteriza obrigação da Comodante.
 - 2.2.2. A Comodante poderá, a seu exclusivo critério, sempre que desejar ou mediante solicitação do (a) Comodatário (a), proceder à manutenção dos Equipamentos, inclusive através de seu departamento de suporte técnico.
 - 2.2.3. Quaisquer peças ou acessórios substituídos ou acrescentados aos Equipamentos pela Comodante ou pelo (a) Comodatário (a), desde que com a autorização da Comodante, automaticamente serão incorporados aos Equipamentos correspondentes, não cabendo ao (à) Comodatário (a) qualquer direito de retenção ou indenização por tais reparos ou melhorias.



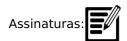
3. Disposições Gerais

- 3.1. O prazo de vigência do presente Termo será igual ao prazo do Contrato Principal firmado entre as Partes. Em caso de rescisão, por qualquer motivo, do Contrato Principal, este termo será considerado automaticamente rescindido.
- 3.2. Quaisquer tolerâncias, concessões ou omissões de Parte a Parte, não importarão em alterações ou novações deste Contrato, nem constituirão precedentes invocáveis. Qualquer modificação ou aditamento ao presente Acordo deverá ser feito por escrito.
- 3.3. Quaisquer documentos, compromissos e avenças anteriores, orais, escritos ou de outra forma estabelecidos entre as Partes e referentes ao Contrato, serão considerados cancelados.
- 3.4. As Partes elegem o Foro da Comarca de Salvador/BA, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Termo, renunciando qualquer outro, por mais especializado que seja ou se torne.
- 3.5. As Partes admitem a assinatura eletrônica do presente Termo como válida e hábil, garantindo sua integridade e a autoria.

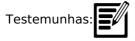
E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.



Local: São Paulo - SP Data: 2023-10-18



Comodante Solutis Tecnologias LTDA Comodatário (a) Abmael da Silva



Testemunha 1 teste

CPF: 000.000.000-00

Testemunha 2 teste

CPF: 111.111.111-11